EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Itaúna MG e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Itaúna passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 52** Aos servidores titulares de cargos efetivos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

***Art. 52-A** A operacionalização do sistema de previdência dos servidores públicos do Município de Itaúna cabe ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, por meio do qual o Município cumpre seus encargos de Previdência.*

***Art. 52-B** O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, tem por finalidade garantir aposentadoria e pensão por morte aos beneficiários.*

***Art. 52-C** O servidor titular do cargo efetivo que ingressar no serviço público a partir da entrada em vigor da presente emenda, fará jus à aposentadoria voluntária aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.*

***Parágrafo Único.** Os demais tipos de aposentadoria, requisitos, cálculos e formas de reajustes, serão objeto de legislação específica.*

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Itaúna entra vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 15 de junho de 2022

ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS:11585987697
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS:11585987697
Dados: 2022.06.22 10:33:17 -03'00'

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Mesa Diretora

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2022.06.27 14:01:50 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente da Mesa Diretora

ANTONIO JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.07.04 16:45:09 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior
Secretário da Mesa Diretora